



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 924, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a data do dia 28 de outubro é
consagrada ao servidor público;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, no dia 28 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos
serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública,
vigilância, transporte, creche e cozinha piloto, que obedecerão as escalas e convocações
dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 de outubro de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Adm./Planejamento